



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó/RS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INTERNET DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS

CONTRATO Nº 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, nº 422, neste ato representado pela Senhora Presidente, Ver^a. **IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA**, brasileira, solteira, agente de saúde, inscrita no CPF 697.422.000-68, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **C. FERRETTO SOLUÇÕES WEB E MOBILE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.285.472/0001-40, com sede na Rua Alexandre Motta, nº 1135, sala 203, bairro centro, CEP 995.000-00, em Carazinho/RS, representada por seu sócio administrador **CRISTIAN FERRETTO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador de identidade nº 1078921036, residente e domiciliado na Rua Pedro Vargas, nº 761, apto 301, bairro centro, em Carazinho/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de maio de 2024 até 16 de maio de 2025**.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó/RS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Conforme cláusula segunda do contrato firmado, as partes em comum acordo resolvem manter o valor da mensalidade de **R\$ 361,14 (trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)** conforme média aritmética do índice positivo do IPCA e INPC, aplicável ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através do contrato originário, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, que prevê a alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas pelo presente primeiro termo aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, 14 de maio de 2024.

IONARA DE FÁTIMA
NASCIMENTO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES
CONTRATANTE

CRISTIAN FERRETTO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA